



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

## **EDITAL Nº. 475, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo a retificação do **Anexo I do Edital 411/2026**, com as seguinte correção:

### **ANEXO 1**

Onde se lê:

#### **Quadro 5 - Barema para servidores com Graduação (Desenvolvedor de Software nível III)**

**(Área: Ampliação, Modernização, Automação de Processos Acadêmicos e Administrativos e Integração com Sistemas Institucionais e da Rede Federal)**

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO</b>
<b>1</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
1.1	EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR E/OU COORDENADOR em projetos na área de desenvolvimento de sistemas que envolva o FRAMEWORK YII 2.0. Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de bolsa comprovado por declaração de tempo de serviço certificado de participação em projeto, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	
1.2	EXPERIÊNCIA EM FRAMEWORK YII 2.0: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com o framework YII 2.0 comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da ferramenta, expedida por empresa privada ou órgão público	

	devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	
1.3	EXPERIÊNCIA COM LINGUAGEM PHP: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com PHP, comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da linguagem, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO</b>
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (comprovação por certificado mínimo de 20h)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO</b>
3.1	Linguagem de programação PHP	
3.2	Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSql	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		

Leia-se:

**Quadro 5 - Barema para servidores com Graduação  
(Desenvolvedor de Software nível III)**

**(Área: Ampliação, Modernização, Automação de Processos Acadêmicos e Administrativos e Integração com Sistemas Institucionais e da Rede Federal)**

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO</b>
<b>1</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
	EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR E/OU COORDENADOR em projetos de <b>pesquisa/ensino/extensão/desenvolvimento científico-</b>	

1.1	<b>tecnológico/ inovação/ desenvolvimento institucional</b> na área de desenvolvimento de sistemas que envolva o FRAMEWORK YII 2.0. Será atribuído 1 ponto para cada MÊS comprovado por declaração de tempo de serviço e/ou certificado de participação em projeto, expedida por órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	
1.2	EXPERIÊNCIA EM FRAMEWORK YII 2.0: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com o framework YII 2.0 comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da ferramenta, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	
1.3	EXPERIÊNCIA COM LINGUAGEM PHP: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com PHP, comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da linguagem, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO</b>
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (comprovação por certificado mínimo de 20h)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO</b>
3.1	Linguagem de programação PHP	
3.2	Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSql	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Siqueira Jardim, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 25/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 25/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 25/03/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2545418** e o código CRC **BC125E1F**.

---

**Referência:** Processo nº 23414.005283/2025-86

SEI nº 2545418